SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE JOINVILLE E REGIÃO
Filiado a UGT (União Geral dos Trabalhadores) e ao DIEESE (Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos)
Fundado em 10 de Agosto de 1.977 – Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 09 de Novembro de 1.978
JURISDIÇÃO: Joinville, Jaraguá do Sul, São Francisco do Sul,Araquari,Balneário Barra do Sul,Corupá,Garuva,Guaramirim,Itapoá,Massaranduba e Schroeder.
SEDE: Rua Chuí, 30 – centro – Fone/Fax (47) 3433-0388 / 3028-0388/9964-3888– E-mail: sindsaudejoi@terra.com.br – Site:www.sindicatosaudejoinville.org.br
Inscrito no CNPJ sob o n° 83.628.628/0001-63 – Caixa Postal 897 – CEP 89201-240 – Joinville – SC
SUBSEDE:R.João Marcatto,13–Sl.103–1ºand.–centro-CEP 89.251-670-Jaraguá do Sul –Fone/Fax:(47)3371-0119 e 9186-7506-E-mail:sindsaudejaragua@terra.com.br

REAJUSTES e AUMENTOS SALARIAIS desde 01/01/1979

REAJUSTES e **AUMENTOS SALARIAIS,** bem como, **SALÁRIO NORMATIVO**, fixados através das Convenções Coletivas de Trabalho (C.C.T.´s), Dissídios Coletivos (D.C.) e Legislação Federal aplicáveis a categoria, observada a data base de 1º de novembro, em que:

- percentuais de aumentos incidem sobre salários já reajustados;
- salário normativo deverá ser sempre reajustado com base nos percentuais dos meses subseqüentes aos da sua fixação (normalmente no da data base);
- salário normativo fixado em 01/11/1983 e 01/11/1995 é diferenciado conforme respectivas cláusulas das C.C.T.'s;
- parte dos percentuais de reajustes não são aplicáveis, integralmente, para os salários mensais superiores a 3 salários mínimos.

Início da vigência	Percentual de reajuste	Mês de Incidência	Percentual de aumento	Valor salário normativo	Fundamentação legal	Observação
01/01/1.979	29,26 %	mai/1.979			Lei nº. 6708/1.979	
01/05/1.980	41,47 %	nov/1.979			Lei nº. 6708/1.979	
01/11/1.980	39,49 %	mai/1.980			Lei nº. 6708/1.979	
01/05/1.981	50,82 %	nov/1.980			Lei nº. 6708/1.979	
01/11/1.981	44,99 %	mai/1.981			Lei nº. 6708/1.979	
01/05/1.982	43,01 %	nov/1.981			Lei nº. 6708/1.979	
01/11/1.982	45,98 %	mai/1.982			Lei nº. 6708/1.979	
01/05/1.983	47,50 %	nov/1.982			Lei nº. 6708/1.979	
01/11/1.983	64,23 %	mai/1.983		Cr$ 70.000,00	C.C.T. 1983/1.984	
01/05/1.984	70,1 %	nov/1.983			Lei nº. 6708/1.979	
01/11/1.984	71,3 %	mai/1.984			C.C.T. 1984/1.985	
01/05/1.985	89 %	nov/1.984			Lei nº. 6708/1.979	
01/11/1.985	76 %	mai/1.985		Cr$ 720.000,00	D.C. nº. 165/1.985 TRT	
01/02/1.986	2 %	nov/1.985			D.C. nº. 165/1.985 TRT	
01/03/1.986	23,4 %	fev/1.986			D.L. nº. 2284/1.986	
01/11/1.986	10,24 %	mar/1.986	5 %	CZ$ 1.050,00	D.C. nº. 247/1.986 TRT	
01/02/1.987	20 %	nov/1.986			D.L. nº. 2284/1.986	
01/03/1.987	20 %	fev/1.987			D.L. nº. 2284/1.986	
01/05/1.987	20 %	mar/1.987			D.L. nº. 2284/1.986	
01/06/1.987	20 %	mai/1.987			D.L. nº. 2284/1.986	
01/07/1.987	26,06 %	jun/1.987			Enunciado nº 316 - TST	
01/09/1.987	8,11 %	jul/1.987			D.L. nº. 2335/1.987	
01/10/1.987	8,11 %	set/1.987			D.L. nº. 2335/1.987	
01/11/1.987	247,41 %	nov/1.986	10 %	CZ$ 3.900,00	D.C. nº. 242/1.987 - TRT	
01/12/1.987	9,19 %	nov/1.987			D.L. nº. 2335/1.987	
01/01/1.988	9,19 %	dez/1.987			D.L. nº. 2335/1.987	
01/02/1.988	9,19 %	jan/1.988			D.L. nº. 2335/1.987	
01/03/1.988	16,19 %	fev/1.988			D.L. nº. 2335/1.987	
01/04/1.988	16,19 %	mar/1.988			D.L. nº. 2335/1.987	
01/05/1.988	16,19 %	abr/1.988			D.L. nº. 2335/1.987	
01/06/1.988	17,68 %	mai/1.988			D.L. nº. 2335/1.987	
01/07/1.988	17,68 %	jun/1.988			D.L. nº. 2335/1.987	
01/08/1.988	17,68 %	jul/1.988			D.L. nº. 2335/1.987	
01/09/1.988	21,39 %	ago/1.988			D.L. nº. 2335/1.987	
01/10/1.988	21,39 %	set/1.988			D.L. nº. 2335/1.987	
01/11/1.988	714,43 %	nov/1.987	8 %	CZ$ 40.000,00	D.C. nº. 391/1.988 - TRT	
01/12/1.988	26,05 %	nov/1.988			D.L. nº. 2335/1.987	
01/01/1.989	26,05 %	dez/1.988			D.L. nº. 2335/1.987	
01/02/1.989	26,05 %	jan/1.989			D.L. 2335/1.987/Enunc.317-TST	
01/05/1.989	52 %	jan/1.989			T. Adit. D. C. nº 391/1.988	
01/07/1.989	24,83 %	jun/1.989			Lei nº. 7788/1.989	
01/08/1.989	28,76 %	jul/1.989			Lei nº. 7788/1.989	
01/09/1.989	29,34 %	ago/1.989			Lei nº. 7788/1.989	
01/10/1.989	35,95 %	set/1.989			Lei nº. 7788/1.989	
01/11/1.989	1.303,78 %	nov/1.988	9 %	NCZ$ 700,00	C.C.T. 1989/1.990	
01/12/1.989	41,42 %	nov/1.989			Lei nº. 7788/1.989	

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE JOINVILLE E REGIÃO

Filiado a UGT (União Geral dos Trabalhadores) e ao DIEESE (Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos)

Fundado em 10 de Agosto de 1.977 – Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 09 de Novembro de 1.978

JURISDIÇÃO: Joinville, Jaraguá do Sul, São Francisco do Sul,Araquari,Balneário Barra do Sul,Corupá,Garuva,Guaramirim,Itapoá,Massaranduba e Schroeder.

SEDE: Rua Chuí, 30 – centro – Fone/Fax (47) 3433-0388 / 3028-0388/9964-3888– E-mail: sindsaudejoi@terra.com.br – Site:www.sindicatosaudejoinville.org.br

Inscrito no CNPJ sob o n° 83.628.628/0001-63 – Caixa Postal 897 – CEP 89201-240 – Joinville – SC

SUBSEDE:R.João Marcatto,13–Sl.103–1ºand.–centro-CEP 89.251-670-Jaraguá do Sul –Fone/Fax:(47)3371-0119 e 9186-7506-E-mail:sindsaudejaragua@terra.com.br

Início da vigência	Percentual de reajuste	Mês de Incidência	Percentual de aumento	Valor salário normativo	Fundamentação legal	Observação
01/01/1.990	53,55 %	dez/1.989			Lei nº. 7788/1.989	
01/02/1.990	56,11 %	jan/1.990			Lei nº. 7788/1.989	
01/03/1.990	72,78 %	fev/1.990			Lei nº. 7788/1.989	
01/11/1.990	1.978,38 %	nov/1.989		Cr$ 13.000,00	C.C.T. 1.990/1.991	
01/01/1.991	15 %	nov/1.990		Cr$ 15.000,00	C.C.T. 1.990/1.991	
01/09/1.991	16 %	nov/1.990			Lei nº. 8222/1.991	
01/11/1.991	419,19 %	nov/1.990		Cr$ 66.324,70	D. C. nº. 61883/1.992 - TST	
01/01/1.992	28,5 %	nov/1.991			Lei nº. 8222/1.991	
01/03/1.992	146,13 %	nov/1.991			Lei nº. 8222/1.991	
01/05/1.992	25 %	mar/1.991			Lei nº. 8222/1.991	
01/07/1.992	121,12 %	mai/1.991			Lei nº. 8222/1.991	
01/09/1.992	22,5 %	jul/1.991			Lei nº. 8419/1.992	
01/11/1.992	1.170,9 %	nov/1.991		Cr$ 900.000,00	C.C.T. 1992/1.993	
01/01/1.993	32,5 %	nov/1.992			Lei nº. 8542/1.993	
01/02/1.993	16,75 %	jan/1.993			C.C.T. 1.992/1.993	
01/03/1.993	148,79 %	nov/1.992			Lei nº. 8542/1.993	
01/04/1.993	16,12 %	mar/1.993			C.C.T. 1.992/1.993	
01/05/1.993	37,63 %	abr/1.993			Lei nº. 8542/1.993	
01/06/1.993	17,03 %	mai/1.993			C.C.T. 1.992/1.993	
01/07/1.993	176,27 %	mar/1.993			Lei nº. 8542/1.993	
01/08/1.993	19,26 %	jul/1.993			Lei nº. 8542/1.993	
01/09/1.993	22,22 %	ago/1.993			Lei nº. 8542/1.993	
01/10/1.993	25,17 %	set/1.993			Lei nº. 8542/1.993	
01/11/1.993	2.162,48 %	nov/1.992		CR$ 21.100,00	C.C.T. 1.993/1.994	
01/12/1.993	34,89 %	nov/1.993			C.C.T. 1.993/1.994	
01/01/1.994	37,35 %	dez/1.993			C.C.T. 1.993/1.994	
01/02/1.994	40,25 %	jan/1.993			C.C.T. 1.993/1.994	
01/11/1.994	15,67 %	mar/1.994	5 %	R$ 120,00	C.C.T. 1.994/1.995	
01/05/1.995	10 %	nov/1.994			T.Adit. C.C.T. 1.994/1.995	
01/11/1.995	24,19 %	nov/1.994	3 %	R$ 185,00	C.C.T. 1.995/1.996	
01/11/1.996	12 %	nov/1.995		R$ 220,00	C.C.T. 1.996/1.997	
01/11/1.997	4,29 %	nov/1.996		R$ 230,00	C.C.T. 1.997/1.998	
01/01/2.000	3 %	dez/1.999		R$ 240,00	C.C.T. 1.999/2.000	
01/01/2.001	7 %	dez/2.000		R$ 250,00	C.C.T. 2.000/2.001	
01/01/2.002	4 %	dez/2.001		R$ 286,00	C.C.T. 2.001/2.002	
01/02/2.002	4 %	jan/2.002		R$ 286,00	C.C.T. 2.001/2.002	
01/01/2.003	5 %	dez/2.002		R$ 320,00	C.C.T. 2.002/2.003	
01/02/2.003	5 %	jan/2.003		R$ 320,00	C.C.T. 2.002/2.003	
01/01/2.004	8 %	dez/2.003		R$ 372,00	C.C.T. 2.003/2.004	
01/02/2.004	7,55 %	jan/2.004		R$ 372,00	C.C.T. 2.003/2.004	
01/11/2.004	6 %	out/2.004		R$ 400,00	C.C.T. 2.004/2.005	
01/11/2.005	6 %	out/2.005		R$ 430,00	C.C.T. 2.005/2.006	
01/11/2.006	3 %	out/2.006		R$ 500,00 em geral R$ 450,00 Hospitais	C.C.T. 2.006/2.007	
01/11/2.007	5,5 %	out/2.007		R$ 528,00 em geral R$ 476,00 Hospitais	C.C.T. 2.007/2.008	
01/11/2.007	5 %	out/2.007		R$ 480,00	C.CT. 2.007/2.008	Laboratórios
01/11/2.008	8 %	out/2.008		R$ 586,00 em geral R$ 530,00 Hospitais	C.C.T. 2.008/2.009	
01/11/2.008	8 %	out/2.008		R$ 530,00	C.C.T. 2.008/2.009	Laboratórios
01/11/2.009	5 %	out/2.009		R$ 616,00 em geral R$ 557,00 Hospitais	C.C.T. 2.009/2.010	
01/01/2.010				R$ 630,00 em geral R$ 616,00 Hospitais	C.C.T. 2.009/2.010	
01/01/2.010	5 %	out/2.009		R$ 616,00	C.C.T. 2.009/2.010	Laboratórios

Joinville, janeiro de 2.010

Lorival Pisetta
- Presidente -